

ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PRAZO DE ENTREGA

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2026

Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, nomeada por meio da Portaria nº 470/2026, no uso de suas atribuições, vem, esclarecer possível divergência de entendimento referente ao prazo de entrega do edital.

No item 6.2 do Termo de Referência consta:

“6.2 Bens – entregas (Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como sendo de luxo, conforme RESOLUÇÃO CISVALE nº 115/2023).

AS ENTREGAS SERÃO DIVIDIDAS EM DOIS GRUPOS CONFORME SEGUE:

☒ **Prazo de entrega para formação de estoque preventivo:** O prazo para entrega dos itens destinados à composição de estoque preventivo será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho.

☒ **Prazo de entrega em emergência ou estado de calamidade pública:** Quando a Ordem de Fornecimento estiver vinculada ao atendimento de Município Consorciado que possua **decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública vigente**, devidamente reconhecido na forma da legislação aplicável, o prazo máximo para entrega será de até **5 (cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho.(...)”

Na minuta da Ata de Registro de Preços, item 4 - Dos prazos:

“(…)”

4.2.1– Nas aquisições destinadas à formação de estoque preventivo ou reposição de materiais pelos Municípios Consorciados, o prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Aquisição (Ordem de Fornecimento) e da respectiva Nota de Empenho emitidas pelo Município Contratante.

(…)”

4.2.3– Excepcionalmente, os prazos previstos nos itens 4.2.1 e 4.2.2 poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela empresa fornecedora, desde que apresentada antes do término do prazo originalmente concedido e aceita expressamente pelo Município Contratante, observado o interesse público.”

Embora a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega não esteja expressamente prevista no Termo de Referência, ela consta da minuta da Ata de Registro de Preços, anexa ao

editais, a qual integra o instrumento convocatório e vincula tanto a Administração quanto os licitantes. Portanto, caso seja necessário, o prazo de entrega poderá ser de até 30 (trinta) dias.

Santa Cruz do Sul, 16 de setembro de 2026.

Maria Gabriela Sauer
Pregoeira – CISVALE